



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL

Setor Requisitante: Infraestrutura Rural

Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar

Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, I

2.1 A aquisição de grupos geradores para comunidades sem acesso à energia elétrica é crucial para proporcionar condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento e qualidade de vida das famílias residentes. A ausência de energia elétrica nessas comunidades afeta negativamente diversos aspectos, incluindo saúde, educação, segurança.

2.2 Com a instalação de grupos geradores, essas comunidades terão acesso à eletricidade de forma contínua, permitindo o funcionamento de equipamentos essenciais, como iluminação, refrigeração de alimentos e bombas de água. Além disso, a eletricidade possibilitará a implementação de tecnologias e serviços básicos, como telecomunicações, acesso à internet e educação à distância, melhorando significativamente a qualidade de vida e promovendo o desenvolvimento sustentável dessas comunidades.

2.3 Parte dos grupos geradores a serem licitados possuem destinação definida, atendendo demandas identificadas previamente em comunidades específicas que enfrentam dificuldades recorrentes de abastecimento energético. Os demais grupos geradores, ainda sem destinação específica, serão mantidos como parte de um planejamento estratégico, visando atender futuras demandas emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

2.4 A antecipação da aquisição desses equipamentos tem como objetivo evitar atrasos em processos licitatórios futuros, garantir agilidade na resposta às demandas das comunidades e otimizar recursos financeiros e logísticos.

2.5 Justifica-se, ainda, a necessidade de que os grupos geradores adquiridos possuam assistência técnica no município de Santarém. A existência de suporte técnico local é fundamental para garantir a rápida realização de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo o tempo de inoperância dos equipamentos, evitando prejuízos às comunidades atendidas e assegurando a durabilidade e o bom desempenho dos bens adquiridos. Além disso, a assistência técnica no próprio município contribui para a redução de custos logísticos, maior eficiência no atendimento e maior segurança operacional.

2.6 Dessa forma, a aquisição dos grupos geradores, aliada à disponibilidade de assistência técnica local em Santarém, mostra-se imprescindível para garantir o atendimento as necessidades básicas atuais e futuras das comunidades que ainda sofrem com a falta de energia elétrica.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art 18, §1º. II

3.1 A contratação de empresa para o serviço pretendido, encontra amparo no Plano Anual de Contratações, sendo imprescindível a aquisição de gerador.

3.2 A contratação deste serviço está em consonância com o Plano Anual de Contratações, que está devidamente publicado no Portal da Transparência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, III

4.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

4.2 A contratada deverá arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes de quaisquer custos para produção do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4.3 A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando a SEMAP com qualquer ônus em caso de acidente.

4.4 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através da documentação de enquadramento de empresa do ramo de fornecimento de grupos geradores que possuam assistência técnica no município de Santarém.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, IV

5.1 Para definição dos quantitativos foi considerado as solicitações das comunidades, o que levou os técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca a fazer o levantamento e confirmar a necessidade das comunidades destacando as comunidades de Muratuba, São Pedro, Parauá e Arapemã.

5.2 Os demais grupos geradores, ainda sem destinação específica, serão mantidos como parte de um planejamento estratégico, visando atender futuras demandas emergenciais. A antecipação da aquisição desses equipamentos tem como objetivo evitar atrasos em processos licitatórios futuros, garantir agilidade na resposta às demandas das comunidades e otimizar recursos financeiros e logísticos.

5.3 A definição do quantitativo conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Grupo gerador 85KVA, montado com Motor a diesel, potência mínima 116CV, aspiração turbinada, 04 cilindros em linha, refrigerado a água através de radiador e conjunto ventilador. Acoplamento tipo monobloco ou com luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 85 KVA, bateria e cabos de ligação, quadro de comando manual em gabinete metálico. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. (tipo MWM ou equivalente, desde que atenda	Und.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	integralmente às especificações técnicas, desempenho, potência e normas aplicáveis) Comunidade: Muratuba.		
2	Gerador síncrono, trifásico, 127/220v, 1800rpm, duplo mancal, 60kva com carcaça e acoplamento sae3. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. Comunidade: São Pedro.	Und.	2
3	Grupo Gerador 30KVA. Montado com motor a diesel, potência mínima 45 CV, aspiração natural, 04 cilindros em linha, refrigerado a água através de radiador e conjunto ventilador. Acoplamento tipo monobloco ou com luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 30 KVA, bateria e cabos de ligação, quadro de comando manual em gabinete metálico. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. (tipo MWM ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, desempenho, potência e normas aplicáveis)	Und.	4
4	Grupo gerador montado com motor a diesel, 04 cilindros em linha, turbo alimentado, sistema de injeção direta com bomba rotativa mecânica, potência mínima de 160,3cv/120KzW a 1800 RPM, capacidade volumétrica 4.2 litros, refrigerado por radiador conjunto ventilador e bomba d'água, cabeçotes individuais, camisas úmidas e substituíveis, partida elétrica com painel 12v. Acoplamento por luva pino flex de 6 elementos, com gerador síncrono trifásico de 125kva, 127/220v, 60hz, duplo mancal montado em base de ferro. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. (tipo MWM ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, desempenho, potência e normas aplicáveis). Comunidades Paruá e Arapemã.	Und.	4
5	Grupo Gerador montado com motor diesel horizontal 4 tempos, arrefecido a água, com potência de 16 HP a 2400 RPM e deslocamento de 857 cm ³ . Gerador Acoplado com polia e correia	Und.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	de fábrica na base de ferro com gerador de 12 kva Trifasico 127/220v com partida manual. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses.		
--	--	--	--

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, V

6.1 O levantamento foi realizado com 3(três) empresas.

6.2 Foram realizadas pesquisas no portal da transparência da Prefeitura de Santarém, porém não foi encontrado nenhuma ata de registro de preço vigente, foram feitas cotações no TCM-PA, Portal de Compras Públicas e Painel de Preços, foram encontrados cotações de pesquisas de preços para os objetos, no entanto diferem na descrição padrão do item e não estão na média de preço bem como no tocante temporal, sendo considerado apenas as pesquisas dos fornecedores com seus respectivos valores.

6.3 Vale ressaltar que se trata de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação.

6.4 A aquisição do material não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

7.1 A aquisição do objeto compreende os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Grupo gerador 85KVA, montado com Motor a diesel, potência mínima 116CV, aspiração turbinada, 04 cilindros em linha, refrigerado a água através de radiador e conjunto ventilador.	Und.	5	145.733,33	728.666,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	Acoplamento tipo monobloco ou com luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 85 KVA, bateria e cabos de ligação, quadro de comando manual em gabinete metálico. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. (tipo MWM ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, desempenho, potência e normas aplicáveis) Comunidade: Muratuba.				
2	Gerador síncrono, trifásico, 127/220v, 1800rpm, duplo mancal, 60kva com carcaça e acoplamento sae3. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. Comunidade: São Pedro.	Und.	2	35.433,33	70.866,66
3	Grupo Gerador 30KVA. Montado com motor a diesel, potência mínima 45 CV, aspiração natural, 04 cilindros em linha, refrigerado a água através de radiador e conjunto ventilador. Acoplamento tipo monobloco ou com luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 30 KVA, bateria e cabos de ligação, quadro de comando manual em gabinete metálico. Fabricação Nacional e	Und.	4	118.100,00	472.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. (tipo MWM ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, desempenho, potência e normas aplicáveis)				
4	Grupo gerador montado com motor a diesel, 04 cilindros em linha, turbo alimentado, sistema de injeção direta com bomba rotativa mecânica, potência mínima de 160,3cv/120KzW a 1800 RPM, capacidade volumétrica 4.2 litros, refrigerado por radiador conjunto ventilador e bomba d'água, cabeçotes individuais, camisas úmidas e substituíveis, partida elétrica com painel 12v. Acoplamento por luva pino flex de 6 elementos, com gerador síncrono trifásico de 125kva, 127/220v, 60hz, duplo mancal montado em base de ferro. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. (tipo MWM ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, desempenho, potência e normas aplicáveis). Comunidades Paruá e Aruã.	Und.	4	175.216,57	700.866,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

5	Grupo Gerador montado com motor diesel horizontal 4 tempos, arrefecido a água, com potência de 16 HP a 2400 RPM e deslocamento de 857 cm ³ . Gerador Acoplado com polia e correia de fábrica na base de ferro com gerador de 12 kva Trifásico 127/220v com partida manual. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses.	Und.	10	33.700,00	337.000,00
TOTAL GERAL					2.309.799,99

7.2 A despesa estimada da contratação é de R\$ 2.309.799,99 (dois milhões trezentos e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), estimada mediante pesquisa de preços realizada na fase interna do processo.

7.3 As pesquisas de preços, quadro demonstrativo de preços e média, encontram-se apensados a este estudo técnico preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

8.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, assim viabilizando a ampla concorrência dos fornecedores.

8.2 A aquisição do objeto será de forma parcelada, pois a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, não dispõe de espaço para armazenamento, com isso a solicitação dos grupos geradores, será conforme programação a ser definida.

8.3 Não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

9.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatório com a contratação de empresa do ramo, que venha a fornecer o material, para comunidades sem acesso à energia elétrica é crucial para proporcionar condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento e qualidade de vida das famílias residentes.

9.2 Além disso, a contratação prevê a entrega do material no pátio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

9.3 Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

10.1 As ações necessárias dizem a respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

10.2 Acompanhamento rigoroso do contrato por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

11.1 Por se tratar da aquisição de um bem comum, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, entende que o objeto não trará possível dano ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

12.1 A contratação mostra-se atualmente viável na modalidade legal de conformidade com o orçamento, haja vista que o objeto de contratação irá beneficiar diversas comunidades da zona rural do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

12.2 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento do objeto está de acordo com as reais necessidades da SEMAP, a Assessoria Especial de Infraestrutura Rural julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Santarém, 05 de março de 2026.

Dailson Saraiva de Aguiar
Assessor Especial de Infraestrutura Rural – SEMAP
Dec. 292/2025-GAP/PMS